



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE**

EDITAL N.º 17 / 2019

INTERDIÇÃO DA ZONA PERIGOSA – PRAIA DO NAVIO – ZONA DE REBENTAÇÃO

O Capitão-tenente Vasco Toledo Cristo, Capitão do Porto de Peniche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4, art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002 de 2 de Março, faz saber o seguinte:

1. **Atento ao afloramento dos destroços de navio afundado - Praia do Navio – Santa Cruz, toda a zona de rebentação adjacente ao navio afundado é considerada “zona de perigo”, assinalada no areal com placas, num raio de 10 metros centrada na posição GPS (Datum 84) Lat 039° 08′ 42″ N e Log = 009° 22′ 33″ W, encontra-se totalmente interdita à prática de banhos e de desportos náuticos.**
2. Nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de Julho, é **expressamente proibido** a prática de banhos e de desportos náuticos por questões de segurança das pessoas.



As violações ao estabelecido no presente Edital será matéria suscetível de constituir infração de âmbito contraordenacional, enquadrável pelas alíneas b) e c) do n.º 1, do art.º 19.º e n.º 2 do art.º 20.º do já referido Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, punível com coima a graduar entre os €30 e €100, podendo o limite máximo elevar-se, no caso de pessoa coletiva, até €300.

É revogado o Edital 23/2018 de 15 de junho

Peniche, 23 de julho de 2019

O Capitão do Porto

Vasco Toledo Cristo
Capitão-de-fragata